



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912533456, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR		
CNPJ/MF: 00.402.552/0005-50	Inscrição Estadual: 110.670.880.110	
Nome Fantasia: INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES		
Endereço: TV. R, 400, CIDADE UNIVERSITÁRIA, BUTANTÃ		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05.508-170
Endereço Eletrônico: atsantos@ipen.br	Telefone: (11) 2810-5549	
Representante Legal: ISOLDA COSTA		
Cargo/Função: DIRETORA	RG: 10566230 SSP/SP	CPF: 04413041844

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05311-900
Telefone: 3003-0100	Endereço Eletrônico: spm-contratoscomerciais@correios.com.br	
Gerente de Suporte a Vendas: EDUARDO ALVES CORREA		
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (Doze)** meses, de 01 de maio de 2023 até 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: PTRES: 168751 FONTE:0100000000 ou 0150110100 ED. 339039/47 PI:20UX0002013

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: UO (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA): 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN PT (PROGRAMA DE TRABALHO) : 19572220620UX0001 - DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA NACIONAL AÇÃO: 20UX 0001 - DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA NACIONAL PO: 0002 - FUNCIONAMENTO DOS LABORATORIOS DAS UNIDADES TÉCNICAS DA CNEN

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ISOLDA COSTA, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 23/03/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 23/03/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38410392** e o código CRC **8971E84C**.